



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA
Rua Padre Anchieta, 90 – Fone (54)3333 1166 – CEP 99530-000
www.chapada.rs.gov.br
E-mail: prefeitura@chapada.rs.gov.br

EDITAL N° 045/2022
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2022

***EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, GELSON MIGUEL SCHERER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal visando à contratação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, CONFORME QUADRO ABAIXO, por prazo determinado para desempenhar as funções ali especificadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapada, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designados através da Portaria n° 207/2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 045/2022, será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br) sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional (JORNAL ABC NOTÍCIAS).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada (www.chapada.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital atenderão tanto quanto possível o disposto no Decreto Executivo n° 136/2013 do Executivo Municipal de Chapada, RS.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.6.2 As demais reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

1.7 A contratação será pelo prazo constante na respectiva autorização legislativa: 4.183/2022.

ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado **corresponde ao exercício das atividades, escolaridade, carga horária e valores**, especificadas no quadro abaixo e nas atribuições do cargo constante do ANEXO ÚNICO:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária	Vencimento
01(um)	Agente Comunitário de Saúde ESF 03	40 horas semanais	A remuneração observará o disposto no art. 9-A, § 1º da Lei Federal nº 11.350/06, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.708/2018.

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

a) Carga horária de 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- Residir na área da comunidade em que atuar;
- Haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;
- Haver concluído o ensino médio;
- Idade mínima de 18 anos e máxima de 60 anos.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em lei.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 208 a 211 da Lei complementar 005/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos do município e dá outras



providências”.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta 90, no período compreendido entre os dias **18 a 25 de abril de 2022**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chapada (8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h).

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.2 O quadro de datas e prazos está contido no ANEXO I deste Edital.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor da inscrição é R\$ 100,00 (cem reais).

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, ou já trazer preenchida, conforme modelo constante no ANEXO II deste Edital, devidamente assinada e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto. Quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

4.1.4 Uma (1) foto 3x4 recente.

4.1.5 Comprovante de Residência.

4.1.6 Comprovante de escolaridade.

4.2 Os documentos a serem apresentados na realização da inscrição deverão ser autenticados pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, mediante apresentação dos mesmos, originais.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o



nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 As provas serão objetivas **compostas** de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, envolvendo **Língua Portuguesa, Matemática, Temas gerais e Legislação** totalizando assim 100 (cem) pontos. O conteúdo está incluso no anexo IV.

6.1.1.1 A nota final de cada candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas questões.

6.1.2 Cada questão conterà 05 (cinco) opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.1.3 A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim

6.2 As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

6.2.1 Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc., e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas serão realizadas no dia **30 de abril de 2022**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, sito a Rua Carlos Gomes, nº 1022, Bairro Fátima, da cidade de Chapada/RS, com início às 08h30min e término às 11 h30min.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas **com antecedência mínima de quinze minutos**, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.1 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 7.1 serão excluídos do certame.

7.2.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (BO) em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.3 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão (03) três candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.



7.4 Distribuídas às provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões atinentes a cada prova passando-se ao preenchimento do nome completo, exclusivamente no canhoto destacável, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

7.5 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando apenas uma alternativa em cada questão.

7.5.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo pontuação zero, às questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.5.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.5.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, salvo o numeral impresso na mesma.

7.6 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, salvo os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.7 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

7.8 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.8.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com os outros candidatos.

7.8.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos, caso houver, neste edital.

7.8.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 7.8.1, 7.8.2 e 7.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato” fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

7.9.1 Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão do mesmo, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

7.10 No horário apazado para o encerramento das provas, as mesmas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

7.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de um dia útil, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

8.2 A correção das provas escritas se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

8.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que



contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

8.4 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas e o resultado preliminar e final será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, (www.chapada.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial são cabíveis recursos endereçados à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.3 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado:

10.2 Primeiro, o de maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa. No caso de ainda haver empatados (as), será realizado sorteio na presença da comissão e mais duas (02) testemunhas. Ato este, registrado em ata.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, após regular autorização legislativa, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, ao critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

12.1.2 Ter idade mínima de 18.

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.



12.1.4 Ter nível de escolaridade mínima, conforme exigida na inscrição.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PAULO JAIR CAMPANA

Secretário Municipal da Administração



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2022

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	05 dias	18 a 25/04/2022
Publicação dos Inscritos	01 dia	26/04/2022
Recurso da não homologação das inscrições	01 dia	27/04/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento pelo prefeito	01 dia	28/04/2022
Publicação da relação final de inscritos	01 dia	29/04/2022
Aplicação e correção das provas	01 dia	30/04/2022
Publicação do resultado preliminary	01 dia	02/05/2022
Recursos	01 dia	03/05/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento pelo prefeito	01 dia	04/05/2022
Publicação do resultado final dos inscritos	01 dia	05/05/2022



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

EDITAL Nº 045/2022

INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO (A):

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial e celular: _____

2.7 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano Conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____ declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente e, **de acordo** com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo Seletivo Simplificado N° 009/2022 – Edital n° 045/2022, inclusive os requisitos para a contratação administrativa temporária, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade. Ainda DECLARO que em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado.

Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)

Chapada (RS), ____ de _____ de 2022.



ANEXO IV - CONTEÚDOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Alfabeto: vogais e consoantes. Encontros vocálicos e consonantais. Sílabas: número e separação. Gênero: masculino e feminino. Sinônimos e antônimos das palavras. Classe de Palavras: artigo, substantivo, verbo, adjetivo, pronomes, conjunção, preposição, advérbio e numeral. Regras de acentuação. Escrita correta das palavras. Classificação das palavras quanto a sua acentuação. Interpretação de texto. Interpretação de texto ilustrativo.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Expressões numéricas. Sentenças matemáticas. O Sistema Monetário Brasileiro. As horas. As formas geométricas: triângulo, quadrado, retângulo, losango, paralelogramo, trapézio, pentágono, hexágono, heptágono. Antecessor e sucessor. Algarismos romanos. Sistema Métrico Decimal. Medida de temperatura. Problemas. Conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS: Meios de transportes. Meios de comunicação. Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. Principais rios brasileiros. Aspectos sobre o Município e sobre o Estado: Autoridades municipais e estaduais. Serviços públicos. Limites do município. Área urbana e área rural. Datas comemorativas. População do município. Economia do município. Fundação do município. Poderes legislativo, executivo e judiciário do estado e do município, dentre outros temas gerais.

LEGISLAÇÃO/ESPECÍFICAS: Lei Complementar 005/2010: Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Chapada.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde: Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde: O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 009/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N° _____

NOME: _____

CARGO: _____

Assinatura do responsável pela inscrição

Chapada, de abril de 2022.